



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

MINUTA DE EDITAL 32/2023

Dispõe sobre o processo seletivo de bolsista para Cursos de Formação Continuada (FC) do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido e executado pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, mediante comissão própria, instituída pela Direção desta instituição.
- 1.2. O(a) selecionado(a) atuará no Curso FC enquanto produtor de conteúdo, ministrará aulas, auxiliará na seleção dos estudantes, avaliará os estudantes e preparará materiais didáticos em ambiente virtual que possibilitem desenvolver competências e habilidades profissionais, ou atualizar, ampliar e complementar as eventuais competências adquiridas.
- 1.3. O início dos trabalhos está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista colaborador externo apto a atuar no Projeto FC, conforme exigências do perfil profissional, listados no presente edital.
- 2.2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Ensino que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas neste Edital e nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).
- 2.3. Colaborador externo é o profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento de projetos de extensão.

3. DOS CURSOS FC A SEREM OFERTADOS

Quadro 1

Área Temática	Nome do Curso FIC	Portaria de autorização	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade
Trabalho	Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais	Portaria 68/2023	PPC	40	Híbrida

4. DAS VAGAS

- 4.1. A vaga existente é para o módulo/disciplina listado no Quadro 2.
- 4.2. A quantidade de Bolsas/Gratificações previstas para cada um dos módulos/disciplinas está indicada no Quadro 2.

Quadro 2

Nome do Curso FIC	Formação mínima*	Vagas	Módulos/Disciplinas**	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino***	Período previsto para a realização dos módulos/disciplinas****	Valor da bolsa/gratificação
Fundamentos para Elaboração de Projetos Sociais e Culturais	Bacharel em Serviço Social; Especialista em Gerenciamento de Projetos Sociais e Culturais; Experiência em captação de recurso.	1	<ul style="list-style-type: none">• Agenda 2030 e Organização social contemporânea;• Diagnóstico e os ciclos de projetos;• Etapas de um projeto;• Como escrever um projeto: a teoria na prática.	1	11/12/2023	05/02/2024 a 04/03/2024	R\$1.500,00

* Formação mínima exigida para lecionar nos cursos. Serão aceitas formações equivalentes ou superiores, desde que estejam diretamente relacionadas aos módulos/disciplinas que serão lecionados pelos colaboradores.

** Módulo/Disciplinas que deverão ser ministradas pelo candidato selecionado durante o curso. As ementas estão nos PPCs disponíveis no site ifmg.edu.br/piumhi e nos links do Quadro 1.

*** Plano de Ensino a ser entregue pelo bolsista selecionado à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG Piumhi. As datas poderão ser revistas caso haja alteração dos períodos previstos para a realização dos módulos.

**** Os períodos previstos para a realização dos módulos/disciplinas poderão sofrer alterações caso necessário.

5. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O COLABORADOR

- 5.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 5.2. Gozar dos direitos políticos;

- 5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 5.5. Ter 21 (vinte e um) anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 5.6. Comprovar experiência na atividade profissional relacionada ao projeto.
- 5.7. Atender aos demais critérios e exigências apresentados no presente edital.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Todos os documentos listados abaixo deverão ser entregues na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi/MG.
- 6.2. Os documentos comprobatórios relacionados ao perfil profissional mínimo exigido para o colaborador, listados no Quadro 2 deste Edital, deverão ser entregues junto à documentação para inscrição.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- 7.2. Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 7.3. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc., conforme ANEXO III;
- 7.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- 7.5. Declaração de Cumprimento ao art. 68, inciso VI da Lei 14133/2021 (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada;
- 7.6. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
- 7.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório e eliminatório, conforme descrita a seguir:
- 8.2. Verificação da consistência documental (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.
- 8.3. Análise de pontuação (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o ANEXO III.

9. BOLSA COLABORADOR EXTERNO

- 9.1. Vigência: durante a oferta dos módulos/disciplinas;
- 9.2. Valor mensal: Conforme indicado no Quadro 2;
- 9.3. As Bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício;
- 9.4. O(a) responsável pelo SEPIPG poderá autorizar o desligamento do colaborador por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente;
- 9.5 A quantidade de Colaboradores contratados, se dará mediante processo seletivo de acordo com a necessidade do Curso FC ofertado, considerando carga horária e tipicidade de disciplinas/módulos.

10. RECURSOS

- 10.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio disponível através do ANEXO VII, a reconsideração da avaliação, terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar à Comissão, o recurso devidamente assinado.
- 10.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s).
- 10.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1 Os resultados serão publicados no portal do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi), conforme mostra Tabela 1.

12. CRONOGRAMA

- 12.1. O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi) e comunicado pelo SEPIPG, por e-mail (informado na ficha de inscrição).

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DATA*
1. PUBLICAÇÃO	16/11/2023
2. INSCRIÇÃO	17/11 até 21/11/2023
3. RESULTADO PRELIMINAR	22/11/2023
4. RECURSOS	até 23/11/2023
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/11/2023

*As datas poderão sofrer alterações caso haja grande número de candidatos inscritos.

13. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Para finalização do processo, o candidato deverá entregar ao Setor de Controle e Registro Acadêmico, conforme instruções do Quadro 2, um Plano de Ensino de acordo com o ANEXO VIII;
- 13.1.1. A construção do Plano de Ensino deverá seguir criteriosamente as orientações das ementas disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível nos links do Quadro 1 e no sítio www.ifmg.edu.br/piumhi;
- 13.1.2 O candidato deverá apresentar um Plano de Ensino para cada disciplina/módulo a ser ministrado(a);
- 13.1.3 O candidato que não apresentar o Plano de Ensino será desclassificado do processo seletivo;
- 13.2. O Plano de Ensino estará regulamentado e supervisionado segundo as normas do Regimento Geral de Ensino do IFMG Campus Avançado Piumhi;
- 13.3. Caso necessário, o Plano de Ensino estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/regente selecionado e pelos organismos internos competentes do Campus Avançado Piumhi.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009;
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
- 14.3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
- 14.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO:			
MÓDULO/DISCIPLINA:			
Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA:	
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:	UF:	RG:	SEXO:
ESTADO CIVIL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
EMAIL:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		QUAL?	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e portador do RG nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, da cidade de _____, do Estado _____ cedo, total e definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto FIC de _____, e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato.

Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando pela difusão da marca das imagens, fotos e declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Piumhi, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIO	ASSINALAR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao projeto.	<input type="checkbox"/> até 1 ano	10	50
	<input type="checkbox"/> 1 a 3 anos	20	
	<input type="checkbox"/> 3 a 5 anos	30	
	<input type="checkbox"/> 5 a 7 anos	40	
	<input type="checkbox"/> maior que 7 anos	50	
2. Carta de motivação.	Entregar o anexo IX preenchido.	até 50	50

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaborador externo para o Projeto FC _____.

Para fins de participação Edital nº _____ / _____ para preenchimento de vaga de professor, eu _____, CPF _____, RG nº _____, morador no endereço da Rua/Av: _____,

_____, nº _____, bairro _____, da UF: _____ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piumhi, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 68, INCISO VI DA LEI 14133/2021

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaborador externo para o Projeto FC _____.

Eu _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Piumhi, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PROJETO DE CURSO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaborador externo para o Projeto FC _____.

Eu, _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso constantes no edital supracitado do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de colaborador externo para o Projeto FC _____.

Nome Completo:

Nº de inscrição:

CPF:

Classificação:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Celular:

E-mail:

Questionamento fundamentado:

Piumhi, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

Uso exclusivo do IFMG Campus Avançado Piumhi

Data do recebimento: ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento do Recurso

ANEXO VIII - MODELO DE PLANO DE ENSINO

1. Identificação

Curso:

Modalidade:

Módulo/Disciplina:

Semestre/Ano:

Aulas Semanais Presenciais:

CH Total: CH Teórica: CH Prática:

Professor(a):

Período: ____/____/____ a ____/____/____.

2. Ementa

3. Objetivos

3.1 Geral

3.2 Específicos

4. Metodologia

5. Recursos didáticos

6. Avaliação

7. Recuperação

8. Conteúdo programático

9. Bibliografia

9.1 Básica

9.2 Complementar

Data:

Docente

Data:

Coordenador(a)

ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DESCREVA SUA LIGAÇÃO COM A ÁREA DO CURSO.

DESCREVA OS MOTIVOS QUE O(A) LEVAM A SE CANDIDATAR AO CURSO.

QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO CURSO?

QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS PARA OS ESTUDANTES APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO?

ESCREVA OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

Piumhi, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 16/11/2023, às 21:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1740145** e o código CRC **7C2C4461**.

23715.000867/2023-17

1740145v1